



*Comiss. Verdes
Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 220

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu pro-
mulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar ALFREDO RIBEIRO
DE MENDONÇA, JOÃO DA CRUZ MARIANO, JOÃO ABILIO DA COSTA e
ROBERTO MARTINS as quatro ruas da cidade oficiais ou a serem
oficializadas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario .

Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de Agosto de 1952

Luis de Araujo Maximo

Professor Luis de Araujo Maximo
Prefeito Municipal